



CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

"CASA ANÍSIO GALVÃO"

Subfunção: 031 - Administração Geral
Programa/Ação: 0101 2159 Contratação de Consultoria e assessoria Técnica
Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Consultoria
Fonte de recurso: 1 – Recursos Próprios
Id-Uso – 01.00 – Recursos Ordinários

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado, também por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03(três) vias de idêntico teor.

Pesqueira, 20 de fevereiro de 2016.

Jucenildo José Simplício Freire

Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira

Centro Regional de Treinamento em Administração Municipal – CERTAM.

Ronaldo Melo da Silva

Representante

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Testemunhas:

Nome:

C.P.F



CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

"CASA ANÍSIO GALVÃO"

1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015.

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.473.865/0001-91, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, representado por seu Presidente, Sr. **Jucenildo José Simplício Freire**, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº 4.949.209 SSP/PE e no CPF/MF SOB O Nº 774.611.004-59, residente e domiciliado na Rua Aldeia São José, nº 740, centro, Pesqueira – PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **CERTAM – CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.318/0001-29, com sede na Rua Av. Oswaldo Cruz, 217 4º andar, sala 410 na cidade de Caruaru, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ronaldo Melo da Silva**, brasileiro, viúvo, contador, portador do RG nº 774,679 SSP/PE e do CPF nº 024,253.004-49 residente e domiciliado na Rua Silvio Romero, nº 171, Petrópolis – Caruaru –PE, tudo de acordo com processo Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**, acrescem Termo de Prorrogação, nos termos da lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 11(onze) meses, tendo por termo inicial o dia 20/02/2016 e por termo final o dia 31/12/2016, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato será de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** por mês, perfazendo o valor global de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto desde Termo Aditivo, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PESQUEIRA

Unidade Orçamentária: 01 – Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativo